

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Excerto do Diário n.º 120/XII

Horta, terça-feira, 12 de setembro de 2023

Presidente: Avançamos para o ponto 3 da nossa agenda: **Anteproposta de Lei n.º 16/XII – “Primeira alteração à Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro - Regime Jurídico da Regularização dos «chãos de melhoras»”**. É uma iniciativa apresentada pela Representação Parlamentar do IL.

Os tempos já constam dos nossos painéis de controlo dos tempos: o PS, o Governo e a Iniciativa Liberal dispõem de 22 minutos; o PSD de 20 minutos, o CDS-PP de 14 minutos; o Bloco de Esquerda e o PPM de 12 minutos cada; o Chega e o PAN de 10 minutos; e o Sr. Deputado independente de 5 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Barata para a apresentação da iniciativa.

(*) Deputado Nuno Barata (IL): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

O presente diploma foi apresentado, como alguns se recordarão, daquela tribuna, na data da sua apresentação, precisamente a 12 de janeiro deste ano.

E foi já amplamente debatido em sede de Comissão, onde todos aqueles que foram ouvidos foram inânimes em concordar com o teor do diploma.

E este diploma vem alterar, através de uma Anteproposta de Lei, porque este é um diploma que tem que ser aprovado na Assembleia da República, um diploma que, entretanto, o Governo do Partido Socialista tinha aqui trazido em 2019, que se prende com a regularização dos “chãos de melhoras”, problema que incide mais em alguns concelhos da ilha de São Miguel do que em outros concelhos dos Açores, mas, pelo que apurámos ao longo das audições, também existe aqui e acolá este problema.

Esta nossa Anteproposta de Lei, basicamente, o que é que vem alterar em relação àquilo que está em vigor? Vem alterar o regime de destaques previsto no regulamento das urbanizações, permitindo destaques no mesmo prédio sem esperar pelo prazo de dez anos.

Em nosso entender, este é um procedimento que vem facilitar bastante alguns dos casos que estão ainda por resolver, um pouco porque as Câmaras Municipais não procederam aos necessários planos de pormenor. E, além disso, vem trazer também uma pequena alteração, uma pequena novidade, relativamente aos incentivos para a aquisição, não só dos “chãos de melhoras”, como estava previsto no diploma anterior, mas também permitir incentivos ou apoios aos proprietários do chão para a aquisição de benfeitorias.

Parece-nos que assim fica garantida a equidade entre uns e outros. É um processo que não decorre da vontade de uns e de outros, porque, se decorresse dessa vontade, certamente, já estavam todos resolvidos. É um processo que tem que dar entrada nos tribunais e tem que ser resolvido através dos tribunais.

Mas, *tout court*, são essas as duas alterações que aqui trazemos. Entrou, entretanto, uma substituição integral, mas que tem a ver apenas com a entrada em vigor e que, por isso, não altera substancialmente o diploma.

Sobre este diploma é isso que se nos apraz dizer. Tudo o resto já foi até aqui debatido na altura.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Está apresentada a iniciativa.

Sr. Deputado João Vasco Costa, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado João Vasco Costa (PS):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria, antes de me pronunciar sobre o diploma em concreto, de perguntar ao proponente, relativamente ao artigo 9.º, na questão dos incentivos, o que é que pretende exatamente e a quem pretendem conferir esses incentivos, para que nós possamos dar uma opinião mais cabal e mais avalizada sobre este assunto.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Mesa aguarda mais inscrições.

Sra. Deputada Alexandra Manes, faça favor, tem a palavra.

Deputada Alexandra Manes (BE): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Anteproposta que o Partido Iniciativa Liberal nos apresenta – “Primeira alteração à Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro” – vem no seguimento daquela que é uma situação que se arrasta há séculos, do tempo dos terratenentes, baseado no sistema feudal em que as grandes propriedades eram pertença de famílias do topo hierárquico social, onde permaneciam enormes contradições nas relações pessoais e de classe, com um sistema de exploração dos trabalhadores agrícolas que, ao longo dos tempos, perpetuou os privilégios da casta terratenente que sustentou o fascismo e o atraso social e económico endémicos das localidades, no nosso país. Em 2019, na passada legislatura, nesta mesma Casa, foi apresentada e debatida uma proposta que visava resolver as situações que persistem nos Açores e que envolvem as pessoas que construíram as suas habitações nestes terrenos, de uma enorme ansiedade, com o receio de perderem as suas casas.

No entanto, a crónica falta de recursos humanos e técnicos nas Câmaras Municipais da nossa Região não conseguiram, em tempo útil, proceder aos

devidos planos de pormenor, o que torna o processo de regularização dos “chãos de melhoras” lento e de difícil resolução.

Portanto, no que concerne à alteração proposta para o artigo 6.º, nada temos a opor, uma vez que permitirá uma agilização deste processo.

Relativamente à alteração do artigo 9.º, que pretende colocar em letra da lei as benfeitorias como elegíveis ao regime de incentivos de apoio, não concordamos. E passo a explicar: como foi, várias vezes, abordado nas audições, aquando da análise desta proposta, esta alteração pode levantar sérios problemas às pessoas que construíram a sua habitação permanente nestes terrenos.

Vejamos: o direito à habitação está consagrado na Constituição da República Portuguesa; temos um grave problema de oferta de habitação, agravado pelo desinvestimento crónico num parque habitacional público; estamos num período auge de especulação imobiliária em que os preços praticados pelo mercado imobiliário são incomportáveis para uma região marcada pela precariedade no trabalho e baseada na prática do ordenado mínimo.

Para o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a possibilidade de abrir esse regime de incentivos para a aquisição das benfeitorias, aos proprietários dos terrenos, poderá representar na perda de habitações para um conjunto considerável de famílias, nesta Região.

Além disso, e como foi referenciado pelo representante da ANAFRE, em Comissão, não nos podemos esquecer que estas situações ocorrem fora dos centros urbanos, localidades já por si marcadas pela baixa densidade demográfica, podendo acirrar o despovoamento, bem como a perda de postos de trabalho, uma vez que estes terrenos são utilizados, na sua maioria, para a agricultura e para a pecuária.

Não podemos simplesmente ignorar dois factos: o direito potestativo para a aquisição dos solos, por parte dos proprietários, já se encontra previsto em letra de lei, e as pessoas detentoras destes terrenos têm, na sua maioria, melhores condições económicas.

O que poderá acontecer com a aprovação desta alteração ao artigo 9.º é a contribuição de decisores políticos para uma, ainda maior, injustiça social, acentuando a estratificação social no século XXI.

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Pergunto se há mais inscrições.

Sra. Deputada Sabrina Furtado, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputada Sabrina Furtado (PSD):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

De facto, esta é uma iniciativa que pretende corrigir algumas injustiças e,

principalmente, agilizar processos.

Começando do início, todos sabemos que, principalmente na ilha de São Miguel, do que vamos tendo conhecimento, do que nos dizem, das pessoas que nos procuram, sabendo que temos mecanismos para resolver ou ajudar a resolver este problema, os “chãos de melhoras”, que têm sido, de facto, um assunto que se perpetua no tempo. Noutras ilhas, resolveu-se de outras formas. Em alguns concelhos – de facto, não são todos iguais, e não podemos tratar de forma igual o que, muitas vezes, não é igual –, algumas Câmaras Municipais têm tentado, da forma que podem, auxiliar neste tipo de processos, principalmente aos donos das benfeitorias.

E o poder público deve servir, efetivamente, primeiro, para cuidar das pessoas, com os mecanismos que a lei permitir.

O que se verifica neste momento e que já devia ter sido tratado há algum tempo é que as próprias Câmaras Municipais, muitas vezes, têm que arranjar outros mecanismos que não o proceder aos efetivos destacamentos, aos planos de pormenor necessários e que, na atual lei, até bastante morosos, porque há um período em que só se pode fazer um destaque a cada dez anos. Portanto, para dez moradias, para dez benfeitorias, estaríamos a falar quase de cem anos. E isto é incomportável em qualquer democracia.

O poder público deve, sim, analisar estes processos ao pormenor que eles exigem e pôr-se, de facto, ao lado das pessoas, facilitando não só, neste caso, os municípios, mas também quem vive todos os dias, ainda, com processos destes na sua casa, que na maioria das vezes é uma habitação permanente, de famílias que, muitas vezes, recebem uma comunicação do proprietário do terreno a dizer que a situação tem que se resolver.

E o facto é que estas famílias têm entrado quase em pânico, porque não têm como se defender, a não ser através do atual sistema de incentivos em vigor, aprovado, e bem, como disse a Sra. Deputada Alexandra Manes, aqui nesta Casa, em 2019.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

A Oradora: Em relação às Câmaras Municipais, ao ponto que diz respeito à agilização destes processos, concordamos, naturalmente, com ele. E achamos que da forma mais célere que se puder resolver de uma vez por todas este problema nos Açores, tanto melhor. E, da nossa parte, assim será.

Contudo, não podemos ter a mesma análise em relação ao artigo 9.º, porque achamos, também, que primeiro devemos perceber quem são estas pessoas, onde é que elas estão, se as habitações são permanentes, se não são, fazer um levantamento rigoroso sobre a situação de cada família que vive nestes termos.

E, portanto, abrir os dois sistemas de incentivos em simultâneo parece-nos

perigoso. E a proposta que deixamos, a nossa visão, aliás, é que se faça, então, a agilização destes processos e um levantamento rigoroso da situação em que vivem estas famílias em relação às suas habitações.

E o poder público, também, tem que servir para tranquilizá-las, para acalmá-las, que nunca perderão a sua casa, fonte do seu trabalho.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

A Oradora: E, reparem, como toda a gente sabe aqui dentro, estas famílias, para terem aquelas casas, nem sequer puderam ter crédito bancário. Portanto, todas aquelas casas são fruto de muito trabalho e de muito suor destas pessoas.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

A Oradora: Devemos, primeiro, cuidar destas e, depois, então, numa outra fase mais à frente, quem sabe, regularizar a outra parte dos terrenos.

Obrigada.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

A Mesa aguarda inscrições.

Sr. Deputado José Pacheco, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado José Pacheco (CH):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Da parte do Chega, iremos aprovar esta proposta, até porque vimos esta realidade ainda há muito pouco tempo numa das freguesias de São Miguel, nas Sete Cidades, tal como existe também noutros locais.

E achamos que este problema temos que o ultrapassar. E já é tempo de o ultrapassar o quanto antes. Por isso, temos aqui a aprovação do Chega.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Deputado Nuno Barata, faça favor.

(*) **Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não havendo mais inscrições e apesar de, em sede de Comissão, já ter esclarecido a maior parte destas dúvidas, em primeiro lugar dirigir-me, honrosamente, ao Sr. Deputado João Vasco Costa: é um prazer, sempre, debater consigo, como fiz ao longo das nossas vidas. Mas aqui nesta Casa é um prazer, como digo.

E, para esclarecer, naquilo que concerne ao artigo 9.º, e também chegar ao

problema ideológico do Bloco de Esquerda, que coloca dúvidas sobre este assunto, dizer que, desde logo, está garantido que, pelo direito potestativo, adquirem as benfeitorias ou o inverso aquele que for detentor de maior valor patrimonial. E aí não está em causa o que se pretende que seja posto em causa neste artigo 9.º.

A Sra. Deputada Sabrina Furtado disse, e bem, que a maioria destas casas são habitação permanente, para, no fim, justificar o voto contra do Partido Social Democrata dizendo que isto põe em causa as pessoas e que é preciso fazer mais um trabalho aturado a avaliar de quem são as casas, para que é que servem as casas. “Aqui-d’el-rei”, que as pessoas vão ficar sem casas!

Ora, esta alteração que nós aqui trazemos vem precisamente resolver aquelas questões que o primeiro diploma, como já disse várias vezes, a boa hora o Governo do Partido Socialista de então, em 2019, aqui trouxe, mas que não resolveu na totalidade, precisamente por causa desse processo moroso que obrigava as Câmaras Municipais a fazerem planos de pormenor e a identificar as parcelas e as situações.

Ora, casos há, e eu penso que na Comissão até citei um caso da freguesia do Cabouco, mas há outros, em que as benfeitorias estão abandonadas há muitos anos, em que as benfeitorias não servem para habitação permanente nem sequer para habitação de férias e que os seus proprietários, os proprietários dos terrenos, não conseguem adquirir as benfeitorias porque também não têm condições económicas para o fazer. Ora, esta via obviava esses problemas.

Mais há casos em que as benfeitorias realizadas nos terrenos destes malévolos senhores, tiranos, dos séculos XVIII e XIX, estão transformadas em grandes casas de veraneio, em zonas expostas ao mar, em zonas nobres, por exemplo, da freguesia dos Mosteiros, em que os seus proprietários já nada têm a ver com os supostos explorados pelos senhores terratenentes de então – senhores terratenentes que, veja-se, eram tão maus que davam um chão aos seus trabalhadores para construírem as suas casas. Veja-se só!

Deputada Alexandra Manes (BE): Ah, tão bonzinhos que eles eram!

O Orador: Aliás, é sempre de atirar roqueiras quando se ouve o Bloco de Esquerda falar desses assuntos, como se fosse comparável aquilo que se passava nos Açores no século XVIII e no século XIX com aquilo que se passa nos Açores hoje. Mas, enfim...

Deputado António Lima (BE): Era uma maravilha!

O Orador: É a demagogia de alguma esquerda, ...

Deputada Alexandra Manes (BE): É a história!

O Orador: ... que gosta de trazer para aqui estes assuntos.

Ora, no nosso entender, não alterar este diploma com este artigo é fazer aquilo que dizia D. Fabrizio, Príncipe de Salina, “é mudar alguma coisa para que tudo fique na mesma”.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Costa.

(*) **Deputado João Vasco Costa (PS):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Feita ou dada a explicação, que, no fundo, não explicou grande coisa, mas foi uma tentativa, e eu agradeço em nome do Partido Socialista que o tenha feito, dizer que a correção das injustiças, como dizia a Sra. Deputada Sabrina Furtado, é uma coisa que já foi feita quando foi feita esta lei. E, de facto, as Câmaras depararam-se com impossibilidades de resolução do problema por falta de agilização.

E, portanto, nós entendemos que este diploma trazido pela Iniciativa Liberal faz sentido para desburocratizar e para facilitar a resolução desses problemas, que são muito antigos. E, de facto, é uma ajuda importante para as pessoas resolverem os seus problemas. E estamos perfeitamente de acordo consigo. Dizer que essas injustiças já procuraram ser resolvidas com o diploma anterior. Foi só isso.

Depois, feito ou dado o esclarecimento, que não esclareceu grande coisa, Sr. Deputado da Iniciativa Liberal, nós não podemos concordar que se estenda o regime de incentivos aos proprietários, porque o exemplo que deu do Cabouco pode ser replicado a outros exemplos noutros locais em que uma única pessoa é dona do terreno todo. E é pouco crível ou pelo menos não é muito aceitável que não tenham condições para a aquisição da propriedade, dessas benfeitorias.

E, portanto, nós votaremos favoravelmente o artigo 6.º da sua proposta. Votaremos contra o artigo 9.º da sua proposta. E, em votação final, o Partido Socialista abster-se-á da votação, exatamente porque a Iniciativa Liberal, quando apresentou uma proposta de substituição integral, nós acreditámos que pudesse vir daí a correção a este artigo 9.º, mas não, foi apenas a questão da entrada imediata após publicação. E, portanto, para nós, é assim que funciona. E é assim que faremos.

E penso que a Iniciativa Liberal, certamente, perceberá, sem qualquer ponta de demagogia ou de adjetivação que queira dar, uma posição perfeitamente aceitável e racional até, porque a outra não é muito.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra a Sra. Deputada Sabrina Furtado.

(*) **Deputada Sabrina Furtado (PSD):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Eu peço a palavra novamente porque o Sr. Deputado Nuno Barata referiu-se a mim como alguém que vinha aqui justificar uma coisa... Sr. Deputado, eu não sou mulher de meias-palavras, nunca fui e não vou começar agora. O voto do PSD é tão claro quanto isto: votaremos a favor deste diploma, da agilização de todos estes processos.

E para quem nos ouve lá em casa, não podemos concordar com o artigo 9.º. E a democracia é assim, às vezes a gente concorda, às vezes a gente não concorda. Não podemos concordar, para quem nos ouve perceber, que os donos dos terrenos também recebam apoio público para comprar as casas.

Voices dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem!

A Oradora: Achamos que todos os processos de donos das casas devem ter prevalência, uma análise pormenorizada, para que possamos saber quem são estas famílias, tranquilizá-las. E continuar a usufruir do sistema de incentivos, esse sim público, que existe.

Portanto, os donos das casas poderem, como podem hoje, adquirir os terrenos? Sim, senhor. Os donos dos terrenos poderem, a partir de hoje, com dinheiro público, adquirir as habitações destas pessoas? Não, senhor.

Obrigada.

Deputado Flávio Soares (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigado, Sra. Deputada.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação àquela que é a posição do PPM sobre esta matéria, a nossa posição é que de forma nenhuma vamos votar favoravelmente ou abster-nos e, portanto, viabilizar à mesma, como o Partido Socialista pretende viabilizar, um diploma que inverte completamente a filosofia da criação desta legislação, que os proprietários dos terrenos possam adquirir as benfeitorias e tenham um apoio nesse sentido da Região Autónoma dos Açores, portanto, perpetuando assim ou tentando restabelecer o sistema de terratenentes que foi desmantelado no âmbito da criação da Região Autónoma dos Açores.

Portanto, da nossa parte, da parte do PPM, não vamos apoiar, nunca, uma legislação, como este artigo 9.º, que cria este tipo de inversão absoluta daquilo que se pretende com a criação desta legislação.

Agora, pelo que eu vejo, o Partido Socialista, ou percebi mal...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Percebeu mal!

O Orador: Então, não percebo que o Partido Socialista, mesmo com o artigo 9.º, viabilize, através da abstenção, o diploma em causa.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): É verdade!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Pedro Pinto, faça favor.

(*) **Deputado Pedro Pinto (CDS-PP):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, já veremos quem vota a favor e quem vota contra. Ainda não estamos na votação. Permitam que o Sr. Deputado Pedro Pinto use da palavra.

Faz favor.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom, relativamente a esta iniciativa que a Iniciativa Liberal nos traz, isto é uma espécie de “Cavalo de Troia”, porque, vestido de uma capa de bonomia (para usar um termo que o Sr. Deputado muito gosta de utilizar), tem aqui o tal artigo 9.º, a alteração ao artigo 9.º, onde fica prevista, caso seja aprovado, a possibilidade de os proprietários dos terrenos receberem financiamento público para adquirirem as chamadas benfeitorias, ou seja, as casas que estão implantadas nos seus terrenos. Ora, os proprietários já têm, por via legal, essa possibilidade.

O que não podemos admitir e aceitar e, portanto, não tem a nossa concordância, é financiar com dinheiros públicos os proprietários para adquirirem as casas. E, portanto, isso, do ponto de vista daquilo que vai ser a votação do CDS neste diploma, é muito claro, não vamos aprovar a alteração ao artigo 9.º.

Nós estamos aqui para dar o contributo necessário e possível para facilitar a vida às pessoas. E, portanto, o diploma que nos é apresentado vem simplificar uma data de processos, que já percebemos que durante dois anos não funcionaram e o sistema estava bloqueado.

E, portanto há aqui, com esta iniciativa de alteração, uma tentativa de desbloquear o processo, de facilitar a aquisição dos terrenos por parte dos proprietários das casas, e bem. Não estamos aqui para criar mais um problema social. Nós estamos aqui é para resolver os problemas sociais. Mas o artigo 9.º que a Iniciativa Liberal nos apresenta é um perigo, porque, a ser aprovado, vai criar ou pode criar graves problemas sociais, nomeadamente na ilha de São Miguel. E isso não vamos aceitar.

E, portanto, esta é a posição dogmática, a posição política do CDS, em relação a esta iniciativa apresentada pela Iniciativa Liberal.

E, para remate, nesta primeira intervenção sobre este assunto, dizer que, para um partido que constantemente nos faz lembrar ou tenta recordar-nos que é a favor da livre iniciativa e do mercado, devo-lhe dizer, Sr. Deputado Nuno Barata, que isto é uma iniciativa que tem muito de comunista! Portanto, V. Exa. é um liberal de esquerda porque quer financiar com dinheiros públicos o mercado!

Portanto, Sr. Deputado, veja lá onde é que se posiciona no espectro político...

Deputado Nuno Barata (IL): No liberalismo!

O Orador: Sim, mas que liberalismo é esse? Isso parece é ser um liberalismo à comunista, que é o mercado a funcionar com financiamento público.

Deputado Nuno Barata (IL): É no liberalismo anticomunista!

O Orador: E, portanto, Sr. Deputado Nuno Barata, com esta alteração que propõe ao artigo 9.º, caiu-lhe a máscara.

Deputado Nuno Barata (IL): Não caiu! Os senhores andam desde o início da legislatura a dizer isso!

O Orador: Afinal, V. Exa. não é tão de direita como costuma dizer!

E, portanto, para concluir, a iniciativa tem aspetos positivos e tem um aspeto negativo, que é o artigo 9.º. E se depender de nós, não vai passar.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas. Faça favor, Sr. Secretário.

(*) Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel):

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta iniciativa apresentada pela Iniciativa Liberal, que agora discutimos, versa, como sabem as Sras. e os Srs. Deputados, sobre um problema secular, complexo, cuja resolução é, de facto, difícil e que tem gerado situações de injustiça social em todos os concelhos da ilha de São Miguel, mas, sobretudo, no concelho de Ponta Delgada.

Na anterior legislatura, foi aprovada, neste Parlamento, uma Anteproposta de Lei que tinha por objetivo contribuir, de facto, para a regularização dos “chãos de melhoras” e que, com a aprovação na Assembleia da República, resultou na Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro, que veio a estabelecer, então, o regime jurídico de regularização dos “chãos de melhoras”, mediante a criação de um mecanismo de

direito potestativo temporário para a aquisição do solo ou da habitação por parte do proprietário que tiver a componente de maior valor patrimonial.

Ora, no âmbito desta lei, ficou definido que as Câmaras Municipais dispunham de dois anos para realizar os planos de pormenor, no sentido de permitir a regularização urbanística destas habitações. E que, nos casos em que isso não fosse possível, poderia, atendendo à exiguidade do número de habitações em determinadas localidades, recorrer-se a outros mecanismos de regularização de obras, como aqueles que se referem às obras de génese ilegal ou à regularização extraordinária de edificações, de acordo com aquilo que está previsto no regime jurídico da urbanização e edificação.

A questão é que, passados mais de dois anos, mesmo com a disponibilidade por parte do Governo Regional para assumir os custos com essas operações, o que é facto é que nenhum dos municípios realizou os respetivos planos de pormenor. E isso determinou o insucesso que estava patente nesta lei que foi criada para agilizar a regularização dos “chãos de melhoras”.

A lei previa, também, que nos restantes casos pudessem ser, enfim, implementadas soluções quando não se justificasse a implementação dos planos de pormenor. O que é facto é que, na ausência dos planos de pormenor, o sucesso de todo este processo falhou.

E, por isso, é fundamental que se possam encontrar agora novas soluções, que sejam mais flexíveis, que sejam mais operacionais, no sentido de garantir, do ponto de vista do aperfeiçoamento urbanístico, a propriedade plena, bem como o direito à habitação, como já foi aqui dito e, naturalmente, constitucionalmente consagrado, corrigindo, também, as situações de precariedade e de injustiça social.

Até porque, Sras. e Srs. Deputados, como sabem, os problemas e os constrangimentos que se verificaram e que levaram a que as Câmaras Municipais não fizessem os planos de pormenor, não são problemas do passado, não são problemas que estejam ultrapassados e não se prevê que possam ser ultrapassados, pelo menos num futuro próximo ou com a necessária brevidade, que estão relacionados com a dificuldade técnica na produção de cartografia de pormenor homologada, à escala de 1:2000, com o desconhecimento das áreas a abranger por estes planos de pormenor, com uma acentuada dispersão das habitações em determinadas freguesias e também com a falta de informação concretamente em relação à quantidade de habitações e também informação em relação aos proprietários dessas habitações.

E, neste contexto, como solução alternativa, esta iniciativa, apresentada pela Iniciativa Liberal, vem propor que, na ausência dos planos de pormenor, se possa

adotar os mecanismos legais de regularização de obras de génese ilegal ou de regularização extraordinária de habitações, não apenas para os casos onde não é possível fazer planos de pormenor, mas para todos os casos de “chãos de melhoras”, para efeitos do exercício do direito potestativo de aquisição, ficando, neste caso, dispensados do ónus do não fracionamento de dez anos, tal como está previsto no regime jurídico de urbanização e edificação.

No entanto, relativamente à proposta de alteração ao artigo 9.º da Lei n.º 72/2019, onde é proposto o alargamento dos apoios por parte do Governo Regional também aos casos de aquisição da benfeitoria por parte dos proprietários dos terrenos, quando o valor do terreno é superior ao valor da benfeitoria, de facto, no entender do Governo Regional, isso não se justifica, desde logo porque os problemas e os constrangimentos verificados na realização dos planos de pormenor não têm que ver com alguma insuficiência no regime de apoios que foi criado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2020, mas prendem-se, sim, com a ausência dos planos de pormenor por parte das Câmaras Municipais.

Mas não concordamos, também, com essa proposta, sobretudo, porque entendemos que esta medida seria contraproducente e incompatível com os objetivos do Governo Regional, no sentido de progressivamente fomentar a habitação, o direito à habitação condigna, com propriedade plena, eliminando situações de precariedade em que muitas famílias destas já se encontram.

E, neste sentido, o que entendemos é que apoiar, também, a aquisição das benfeitorias por parte dos proprietários dos terrenos seria aumentar o risco de deixar famílias sem habitação e numa situação de, ainda, maior fragilidade do que aquela que, muitas vezes, essas famílias já se encontram. Portanto, seria um sinal contrário e prejudicial a este desiderato, o que seria inaceitável, ainda para mais com recurso a apoios públicos.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Regional.

Pergunto se há mais inscrições.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, faça favor, tem a palavra.

(*) Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu peço a palavra para participar no debate para pedir dois esclarecimentos ao proponente. O primeiro tem a ver com a eliminação do n.º 4 do artigo 3.º. No

fundo, na leitura que fazemos, aquilo que isso conduzirá, sobretudo, se conjugado com a alteração proposta n.º 3 do artigo 6.º, é à existência de um regime completamente diferente. O que é que eu quero dizer com isso? Quero dizer que, nos casos em que o processo decorre normalmente, acaba em dez anos; nos casos em que o processo recorre a regularizações extraordinárias, o processo decorre. A eliminação do n.º 4 e esse n.º 3 conduzem a isso. E eu gostava que o proponente me esclarecesse qual a razão dessa opção.

Aliás, é nestas matérias que me parece que esse diploma tem verdadeiramente um impacto e não propriamente na questão dos apoios, independentemente de concordarmos ou discordarmos deles, porque aí é que se mexe claramente com aquilo que são as possibilidades que os proprietários das benfeitorias ou os proprietários dos terrenos têm de resolver essa situação. Não propriamente na questão dos apoios, que eles também são importantes.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições. Parecendo não haver, vamos avançar para a votação...

Sr. Deputado Nuno Barata, faça favor.

(*) **Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Presidente, eu peço desculpa, mas os pedidos de esclarecimento são tais, que eu tenho que visitar o diploma, que já foi há um ano.

No caso do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, e vou começar pelo fim, eu devo dizer que, no nosso entender, perante esta alteração, não faz sentido perpetuar no tempo estas medidas. E é só por isso que fizemos cair este n.º 4, porque nós acreditamos que, com a agilização desses processos... E sabemos, por trabalho feito no terreno, que grande parte desses problemas estão emperrados, precisamente porque não se conseguem fazer os destaques ou porque as benfeitorias já não são nem casas de habitação nem casas de férias, porque essas questões estão quase todas já resolvidas. Os problemas que estão por resolver são precisamente aqueles em que os proprietários não têm dinheiro para adquirir a benfeitoria e a benfeitoria hoje é uma ruína, é uma cabana, é um barraco, já não serve senão de atafona. São estes casos que estão por resolver.

Todos os outros, em que houve interesse dos proprietários das benfeitorias em adquirir os terrenos, esses problemas foram resolvidos quase todos. Aqueles que não foram resolvidos é porque não há acordo entre o proprietário dos terrenos e o das benfeitorias. Aí, o proprietário das benfeitorias tem sempre o direito de recorrer aos tribunais, aliás, é o que esta lei prevê, para forçar, digamos, o

proprietário dos terrenos a vender, proprietário esse que, muitas vezes, é economicamente mais debilitado do que o proprietário das benfeitorias.

Em relação ao n.º 3 do artigo 6.º, pois, este aqui é, em nosso entender, um daqueles casos que vem desburocratizar o atual diploma, que vem facilitar casos em que, como disse e bem a Sra. Deputada Sabrina Furtado, existem dez casas na beira de uma estrada, que em tempos até era uma servidão de uma propriedade única, foi transformada em estrada municipal ou em estrada regional, as casas que estão ali são dez, que estão as dez casas em cima do mesmo terreno, e para se proceder ao destaque só se pode fazer um destaque a cada dez anos, ou então proceder a dez loteamentos, sendo que o atual diploma que prevê esses loteamentos, por exemplo, obriga à criação de lugares de estacionamento e, às vezes, não há sequer lugar para isso. Há um conjunto de burocracias que, entretanto, algumas boas, outras más, foram criadas, que não permitem essa regularização. Ora, este artigo vem permitir precisamente que esses destaques sejam feitos com maior celeridade e facilitação.

Há, de facto, aqui um conjunto de situações que são muito mais vastas do que a simples regularização de habitação própria. Há aqui um conjunto de situações que, tal como já disse várias vezes, não estão devidamente identificadas. E não me parece que o debate que está, aqui, hoje, a ser feito venha no sentido de as clarificar.

Mas ainda queria aqui dizer uma coisa ao Sr. Deputado Pedro Pinto, do CDS-PP. Desde o início da legislatura que há nesta câmara uma tentativa de dizer ao povo dos Açores mais uma mentira – aliás, é uma coisa que é muito de costume, que é dizer mentiras ao povo dos Açores e repeti-las até que o povo dos Açores acredite que é verdade, – dizer que o Sr. Deputado Nuno Barata não é um liberal.

Deputado Carlos Silva (PS): A sério?!

O Orador: E, então, recorre-se a coisas como esta para dizer que o Sr. Deputado Nuno Barata não é liberal. Isto, no caso agora em apreço, demonstra ignorância em relação ao liberalismo.

Sr. Deputado Pedro Pinto, deixe-me que lhe diga, o liberalismo não é só o mercado, o liberalismo assenta numa premissa que, logo à cabeça, está aqui bem clara nesse diploma: o direito à propriedade privada.

Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): Isso não está em causa!

O Orador: De todos os pensadores liberais, John Locke dizia que este era um dos princípios fundamentais. E, aliás, mesmo os contratualistas mais estadistas, como Hobbes, defendiam o direito à propriedade privada.

Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): Essa não foi a minha crítica!

O Orador: E, portanto, é liberal defender a propriedade privada, assim como é

liberal garantir que uns e outros têm acesso aos mesmos mecanismos para protegerem a sua propriedade. E é aí que reside o seu engulho. Mas eu não tenho engulho nenhum. Para mim, os proprietários não são todos maus e os donos das benfeitorias não são todos bons. Para mim, todos têm o direito a proteger a sua propriedade, seja ela uma benfeitoria, seja ela um terreno onde está instalada. Para mim, para os liberais, é assim que vemos a sociedade, com equidade!

E tenho muita pena que o partido ao qual já pertenci e ao qual o senhor continua a pertencer, que em tempos defendeu o direito à propriedade privada, se tem associado aos comunistas do Bloco de Esquerda neste debate.

Deputado Pedro Pinto (CDS-PP): E continua a defender! A crítica foi ao subsídio, e V. Exa. foge ao subsídio!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já aqui já aqui citei *el "Gato Pardo"* e D. Fabrizio, de Salina, mas ainda há mais uma coisa a dizer, citarei a Bíblia: "Perdoai-lhes, Senhor, pois não sabem o que fazem."

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Então, tem que ver a distribuição dos bens na Terra!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

(*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Nuno Barata, eu agradeço as suas explicações, mas eu acho que é necessário, pelo menos da minha parte ficarei bastante mais descansado se der de viva-voz nota daquilo que esta proposta faz.

E esta proposta, em parte, pretende resolver um problema. E aí já foi dito que, da parte do Partido Socialista, isso não nos levanta qualquer questão. Mas é preciso ter atenção que há outras três componentes de alterações que a proposta faz e que julgo que necessitamos, todos, obviamente, como certamente temos, de ter a consciência daquilo que está a acontecer. E o que está a acontecer, em primeiro lugar, o que o diploma faz, a proposta, é dizer o seguinte: quando não for possível fazer planos de pormenor, aplicam-se os mecanismos de regularização extraordinária. Isto é uma das coisas que faz. A parte da exiguidade já vinha da lei anterior.

Segundo, o que o diploma faz, a proposta, é dizer que o prazo para a aquisição das habitações, portanto, o prazo do direito potestativo, quando todo o processo esteja normal, ou seja, que haja um plano de pormenor, são dez anos. Chegado ao fim de dez anos, acabou. E isso é uma diferença substancial em relação ao que está no diploma atual, porque o que faz o diploma atual é dizer: enquanto não

houver um plano de pormenor, há condição suspensiva do prazo.

Mas mais, o que a Iniciativa Liberal faz é dizer que há uma situação em relação à qual deixa de haver contagem de prazo. Só nessa situação é que deixa de haver contagem de prazo, que é quando houver regularizações extraordinárias.

Ou seja, penso que o efeito conjugado de tudo isto subverte por completo aquilo que é a opção do diploma. Qual era a opção do diploma inicial? Era privilegiar as situações em que as Câmaras Municipais tinham que fazer um plano de pormenor. Tinham dois anos para isso. Era um prazo indicativo, porque não tem consequência associada. E tanto não tem consequência associada, que se cria a condição suspensiva da existência do direito potestativo.

E, portanto, quando o processo decorresse da forma como deve decorrer, o prazo poderia prolongar-se. Quando o processo não decorresse da forma como devia decorrer, ou seja, quando não houvesse plano de pormenor ou no caso das regularizações extraordinárias, dez anos, ponto final e acabava. E o que se faz agora é inverter completamente a situação.

Não há qualquer incentivo, de acordo com essa proposta, para que o processo decorra nos termos de um plano de pormenor. Porque, então, se a pessoa que recorrer ao plano de pormenor fica fechada ao fim de dez anos, mas se for pelo mecanismo de regularização extraordinária pode fazê-lo *ad aeternum*, por que razão é que há de recorrer ao plano de pormenor? Por que razão é que as Câmaras Municipais hão de fazer o esforço de recorrer ao plano de pormenor? É isso que a proposta faz.

Se a intenção da proposta é fazer isso ou não, isso aí eu já não sei, porque o senhor é que é o autor da proposta. Agora, é isso que ela faz. Ela subverte por completo. Ao eliminar a condição suspensiva do prazo nos casos em que há plano de pormenor e ao criar a inexistência de prazo quando há regularizações extraordinárias, ela subverte por completo aquilo que é o mecanismo que estava criado inicialmente.

Isso não significa discordância, como bem referiu o Sr. Deputado João Vasco Costa, quanto à questão de incluir a questão dos planos de pormenor no mecanismo de regularização extraordinária.

Mas há um aspeto em que eu discordo daquilo que o Sr. Secretário diz: tudo isto não prova o insucesso da fórmula da lei. O que prova é a incapacidade das Câmaras Municipais, mesmo sendo o Governo Regional a pagar a elaboração dos planos de pormenor – já pagava antes e continua –, de fazerem isso da forma como deve ser feito.

Deputado Nuno Barata (IL): Mas foi isso que eu lhe quis dizer!

O Orador: Pronto, não disse? Então, fica claro, pelo menos no meu

entendimento.

Mas, Sr. Deputado Nuno Barata, julgo que esta inversão completa (alguns diriam inversão de 360°, eu não direi tanto, direi só de 180°) da solução que a lei preconiza quanto à questão dos prazos, eu acho que merece mais uma explicação. Muito obrigado.

Voices dos Deputados da bancada do PS: Muito bem!

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Pedro Pinto, tem a palavra. Faça favor.

(*) **Deputado Pedro Pinto (CDS-PP):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Nuno Barata, muito obrigado pela lição sobre o liberalismo.

Mas a minha crítica foi muito objetiva. A crítica foi: no artigo 9.º, o senhor quer alterar a lei para usar dinheiros públicos para financiar a aquisição das casas, subsidiar os proprietários dos terrenos para eles comprarem as casas. Foi a crítica que eu lhe fiz. Não fui o único a criticar esse aspeto da sua proposta. Em relação a essa crítica, o senhor nada disse.

Portanto, ficamos a perceber que o seu liberalismo é tão bom na razão direta dos subsídios públicos. Ou seja: mercado, onde andas?

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, faça favor.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, cada intervenção de V. Exa. aumenta a minha perplexidade em relação à sua posição. Então, se acha que subverte o diploma em relação às suas finalidades e em relação aos seus mecanismos, continua a querer viabilizar o diploma através da votação final global, em que foi anunciado que o Partido Socialista se iria abster?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): E qual é o problema?

O Orador: Ah, qual é o problema? Então, se V. Exa. está a demonizar as alterações que são introduzidas pela Iniciativa Liberal, V. Exa. aqui faz o número de Pilatos e lava as mãos. Sim, isto é mau, subverte, cria um conjunto de desigualdades, mas eu, Pôncio Pilatos, lavo as mãos em relação a estas consequências. Podendo impedir, como V. Exa. aqui denunciou, que estas situações sejam consagradas na lei.

É isso que eu vejo, não há uma congruência em relação à sua posição, às críticas que fez, às dúvidas que levantou e àquelas que são as consequências que V. Exa. antecipa. E antecipando e sinalizando estas questões, V. Exa. continua a manter aquele princípio de Pôncio Pilatos: lavo as minhas mãos. Apesar de aqui ter

avisado sobre todas estas alterações nefastas, eu não voto contra, eu abstenho-me.

Deputada Andreia Cardoso (PS): O senhor, quando se abstém, lava as mãos?

O Orador: Isto é sustentável, Sr. Deputado Vasco Cordeiro? Não é.

Depois, diz V. Exa.: bom, em relação aos outros princípios... Ouça, em relação aos outros princípios, Sr. Deputado, o senhor acha bem que os proprietários possam receber um subsídio da Região para adquirir as benfeitorias?! V. Exa. acha que isto não é importante?!

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Mas isso não é a parte importante do diploma!

O Orador: V. Exa. não acha que isto é um liberalismo muito especial?! Veja bem qual é o liberalismo dos proprietários, receberem um subsídio da Região Autónoma dos Açores para adquirir as benfeitorias! Não acha que isto é subverter completamente o sistema?!

Eu digo-lhe uma coisa, Sr. Deputado, e V. Exa. sabe que eu sou de história, fazendo a análise do papel da criação da nossa autonomia, há vários pontos que nós podemos destacar do ponto de vista da criação da nossa Região e da autonomia dos Açores, mas há uma, há uma que é fundamental, que foi a destruição do poder dos terratenentes na ilha de São Miguel, quando 12, 13 ou 14 famílias dominavam aquela ilha e eternizaram uma ordem feudal.

E é isto que está em causa. É uma questão de princípio também em relação a esta questão e é uma questão de justiça.

E não é por acaso que na vossa iniciativa, apresentada na legislatura anterior, não se contemplava essa oportunidade, que os proprietários podiam receber um apoio da Região Autónoma dos Açores para adquirir as benfeitorias. Não é por acaso que não estava na vossa proposta.

E eu não percebo porque é que V. Exa. considera que, com todos os pontos que V. Exa. referenciou anteriormente, mesmo assim, na votação final global, o Partido Socialista abstém-se.

Sr. Deputado, e os princípios? – pergunto-lhe. E os princípios, Sr. Deputado? E os princípios, Sr. Deputado?

Voices dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP e do PPM: Muito bem!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Nuno Barata, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há ainda aqui dois ou três esclarecimentos que era importante dar. Por um lado e depois desta intervenção do Sr. Deputado Paulo Estêvão, fica confirmado que a maioria dos Deputados do Parlamento dos Açores entende que todos os

proprietários nos Açores são ricos e não precisam de apoios. Lamento informar, Sr. Deputado Paulo Estêvão, há proprietários nos Açores, proprietários de “chãos de melhoras”, que vivem do RSI e em casas de habitação social. Para que saiba. Não é um caso nem dois.

Mais, Sr. Deputado Pedro Pinto, esta não é uma questão de mercado, é uma questão de equidade, que é uma coisa bem diferente. O senhor não queira pôr num diploma, que tenta regularizar uma injustiça de séculos, questões de mercado. São questões de equidade. E aí, sim, há proprietários que pretendem adquirir ruínas, que não têm dinheiro para adquirir ruínas e que estão a viver miseravelmente, apesar de serem proprietários e até em zonas nobres da ilha de São Miguel.

E daqui a pouco vamos discutir um outro diploma, sobre o qual eu vou voltar a dizer que há muita ignorância em relação à realidade no terreno quando se discute aqui. Por isso, citei a Bíblia há pouco: “Perdoai-lhes, Senhor, pois não sabem o que fazem.”

Deputado Vasco Cordeiro, eu percebo a sua preocupação sobre a reversão do processo, até porque o senhor teve a bonomia (o tal adjetivo que o Sr. Deputado Pedro Pinto há pouco usou e que eu gosto muito de usar) de criar um sistema em que o Governo Regional pagava às Câmaras Municipais para fazerem os tais planos de pormenor, para se regularizar isso rapidamente, em dois anos. Eu diria que o senhor foi, enquanto Presidente do Governo Regional dos Açores, um pouco *naive*, o senhor acreditou que as Câmaras iam conseguir. As Câmaras não conseguiram.

E a preocupação que eu tenho é que as Câmaras também não vão conseguir em dez anos. Não vão conseguir porque não querem fazer isso. As Câmaras não querem gastar os seus recursos. Mesmo que o senhor pague, mesmo que a Região pague, as Câmaras não querem resolver esse problema dos planos de pormenor. Não têm interesse nenhum nisso.

E esses planos de pormenor seriam importantíssimos até para o diploma que vamos discutir mais à frente, que tem a ver com as linhas de água. Esses planos de pormenor iriam encontrar muitas dessas benfeitorias e muitas destas coisas construídas em zonas que não deviam estar e em zonas que, se calhar, até teriam que ser regularizadas de outra forma.

Mas como eu não acredito que as Câmaras Municipais procedam a esses planos de pormenor mesmo que seja a Região a pagar, daí ter tirado deste diploma esta questão.

Aliás, está a lembrar, em aparte, o Sr. Deputado António Lima, e bem, que as Câmaras Municipais nem procedem à elaboração dos PDM, que lhes permitem recorrer fundos comunitários, quanto mais a planos de pormenor, que não lhes

resolvem problema nenhum na sua gestão. Resolvem problemas dos seus municípios, dos seus fregueses, mas não lhes resolve os problemas da gestão e do forró, porque a maior parte das Câmaras Municipais está preocupada é em fazer obras, uns fontenários, umas rotundas, uns arranjinhos, que é para continuarem a ganhar eleições.

Por isso é que eu aqui também disse na altura que era a vez dos municípios perceberem a incompetência dos autarcas que tiveram e pagarem também um pouco a fatura pelas escolhas que fizeram eleitoralmente. Isto aqui tudo é um conjunto de pormenores que, no fim, nos dão o caminho certo ou o caminho errado.

Eu não acredito, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, como o senhor, provavelmente, também, hoje, já reconhecerá que dois anos, se calhar, foi um prazo curto, que as Câmaras consigam elaborar os planos de pormenor nos próximos dez anos.

Por fim, dizer que estou, de facto, atónito com tamanhas preocupações em relação a este diploma, tamanhas dúvidas em relação a este diploma. Tiveram um ano para apresentar propostas de alteração ao artigo 6.º e ao artigo 9.º. Zero!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Neves.

(*) **Deputado Pedro Neves (PAN):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu, Sr. Deputado Nuno Barata, também sou um dos culpados porque eu tinha alterações a fazer também ao artigo 9.º, relativamente às nossas dúvidas. Apesar de eu concordar em absoluto com o espírito do legislador relativamente a esta iniciativa, uma Anteproposta para a Assembleia da República, temos dúvidas, obviamente, no artigo 9.º.

Exatamente como a Sra. Deputada Sabrina Furtado disse, e muito bem, para nós fazermos um levantamento, uma análise das casas, de quem vive nas casas e as necessidades dessas casas, também podemos fazer exatamente o contrário, neste caso um pensamento de igualdade, se calhar, temos que fazer uma análise dos proprietários, se serão os senhores feudais e que fizeram aquele acordo feudal na ilha de São Miguel. E concordo com o Sr. Deputado Paulo Estêvão. Será que existem algumas exceções relativamente a esses proprietários, ou continuam a ser essas famílias, os grandes senhores feudais? Também, se calhar, deveríamos fazer esse levantamento, porque, se calhar, a necessidade também está do outro lado. Também poderíamos ver isso como igualdade e não ver também só com uma medida fascista. E, se calhar, ajudar os açorianos como um todo, aqueles que necessitam, obviamente. Os que necessitam e não por uma questão de avareza. Isso nós não concordamos.

Por isso, nós temos dúvida, não do espírito, mas sim da parte técnica e prática acerca do que é que o artigo 9.º poderá levantar na realidade.

Mas concordamos e achamos até que pode corrigir situações de injustiça social e que acelera processos que já deviam ter sido feitos. Por isso, nós concordamos com esta iniciativa que foi apresentada pelo IL.

Contudo, a alteração que nós queríamos fazer tinha mesmo a ver com as prioridades relativamente à aquisição, pelo proprietário, das benfeitorias. E nós temos essas dúvidas. Por isso, será o artigo em que nós iremos votar contra, apesar de votarmos a favor na votação final global, se o artigo 9.º for abaixo.

Obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sra. Deputada Sabrina Furtado, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputada Sabrina Furtado (PSD):** Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, depois de ouvir as suas dúvidas e as suas explanações, o senhor é jurista, eu não sou, apesar de, obviamente, poder ter a sua interpretação do que lê das alterações aqui propostas, e nós, efetivamente, termos outra ou até, nalguns pontos, convergente.

O nosso conforto com o artigo 6.º, no nosso entendimento, no ponto 3, onde diz “não se aplicando a regra do cumprimento dos dez anos contados em cada destaque”, não diz “até dez anos”. E, portanto, pode acontecer uma, dez, vinte, trinta, num espaço menor de dez anos, ou até mais de dez anos se houver algumas dificuldades, como bem disse o Sr. Deputado Nuno Barata.

Portanto, estes processos deixam de ter a baliza temporal de dez anos para se resolver um caso. Portanto, podem ser resolvidos mais casos dentro de uma década, como até pode, eventualmente, arrastar-se conforme as dificuldades das Câmaras Municipais. É este o nosso entendimento. Estamos confortáveis com isto e com a eliminação consequente do ponto 4 do artigo 3.º.

Aceitamos, também, obviamente, a explicação do Sr. Deputado Nuno Barata a esse respeito. E tinha que deixar esta nota à câmara, referindo novamente que o nosso único ponto é, de facto, o artigo 9.º. De resto, com o diploma, incluindo estes dois pontos que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro explanou, estamos confortáveis.

Não posso também é deixar de fazer aqui um pequeno apontamento em relação aos autarcas. Creio que não se pode dizer: ai, não fizeram os PDM, agora também não vão regularizar nem fazer planos de pormenor. Os nossos autarcas têm, efetivamente, como todos sabemos e sem qualquer tipo de hipocrisia nesta Casa, graves carências técnicas nas Câmaras Municipais. Mas isto não é do ano passado,

não é de há dois anos, não é de há três, nem é de há dez anos a esta parte. Há graves carências técnicas nas nossas Câmaras Municipais.

Mas também há aqueles autarcas que, no que diz respeito especificamente a “chãos de melhoras”, se têm posto ao lado dos seus munícipes a tentar ajudar, da forma como conseguem, a fazer estes destacamentos, esses planos de pormenor, nem que seja a tranquilizar estas pessoas que às Câmaras Municipais se têm dirigido.

Portanto, “perdoa-lhe, que não sabem o que dizem” é referir-se também aos autarcas dos Açores desta forma, que todos os dias tentam fazer o seu melhor para que os seus munícipes estejam bem.

Obrigada.

Deputado João Bruto da Costa (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigado, Sra. Deputada.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu confesso-me preocupado com o Sr. Deputado Paulo Estêvão, por dois motivos:
...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Não se preocupe!

O Orador: ... primeiro, porque o Sr. Deputado teve um ataque de marxismo-leninismo, agora, nas últimas horas, ...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Não, não...

O Orador: ... querendo ver nesta lei uma questão de luta de classes exacerbada, em que de um lado estão os maus proprietários dos terrenos e do outro lado estão os bons proprietários das benfeitorias. Não sei por que razão é que o Sr. Deputado sucumbiu a esse ataque repentino e forte de marxismo-leninismo, mas julgo que a realidade não é assim.

Em segundo lugar, estou preocupado porque o Sr. Deputado Paulo Estêvão, ao querer crucificar o Sr. Deputado Nuno Barata, remetendo-me para o papel de Pôncio Pilatos, veja lá que assim só lhe resta o papel de Barrabás nessa história, que também não fica muito bem na história.

(Risos dos Deputados da bancada do PS e do Deputado Nuno Barata)

Portanto, eu acho que o senhor está a perder o pé em relação a algumas destas questões

Mas, falando agora a sério, do ponto de vista prático, o que é que significa esta alteração que é proposta? Significa algo muito simples e que para nós nos preocupa, é que, de acordo com a lei que está em vigor, feito um plano de pormenor, durante dez anos, teriam que ser resolvidas as situações a que ele se refere. Para dar um exemplo concreto: um prédio que tem dez situações de benfeitorias, de acordo com o que está em vigor, ...

Deputado Nuno Barata (IL): De acordo com o que está em vigor, não se resolve!

O Orador: ... feito o plano de pormenor, há dez anos para resolver aquelas dez situações de benfeitorias.

De acordo com a proposta do Sr. Deputado Nuno Barata para o n.º 3 do artigo 6.º, podem levar cem anos para resolver aquelas situações, porque cada destaque pode acontecer em dez anos. E isso é profundamente negativo para o que está a acontecer.

E é necessário nós não esquecermos o seguinte, e aí eu confesso-me também surpreendido com o Sr. Deputado Nuno Barata: esta lei (não é esta proposta do Deputado Nuno Barata, é a lei de 2019) é uma solução extraordinária, porquê? Porque ela comprime e constrange um direito fundamental, que é o direito de propriedade. Ela constrange o direito de propriedade, claro. Então, quando eu dou dez anos e crio um mecanismo em que eu posso obrigar a vender, eu estou a constranger o direito de propriedade.

E é por isso que se torna necessário – e a opção inicial foi a opção de fazê-lo com recurso à intervenção das Câmaras Municipais, através dos planos de pormenor – limitar minimamente a solução destas situações ou, dito de outra forma, limitar minimamente no tempo o constrangimento deste direito, que é o direito de propriedade.

Deputado Nuno Barata (IL): O senhor está a ser hábil!

O Orador: E é aí que eu me confesso surpreendido. Se a lei que está atualmente em vigor já constrange o direito de propriedade, tomando como referência a questão do plano de pormenor, a solução proposta pelo Sr. Deputado Nuno Barata pode constranger durante muito mais tempo esse direito de propriedade. E é isso que me surpreende na proposta de um liberal, não propriamente se o senhor quer apoiar ou não quer apoiar.

Deputado Nuno Barata (IL): Os senhores só veem um lado!

O Orador: E, portanto, em relação a esta matéria, julgo que esta reversão, esta inversão completa...

Deputado Nuno Barata (IL): O “chão” também tem direito de propriedade, por

isso é que eu ponho os dois mecanismos de apoio!

O Orador: Nós não concordamos com o mecanismo de apoio aos proprietários, mas a questão principal aqui não é essa, na nossa leitura. A questão principal aqui é o que a proposta faz, a inversão completa daquilo que é o procedimento.

O diploma, na nossa leitura, faz quatro coisas: equipara a inexistência de plano de pormenor à regularização extraordinária; em segundo lugar, elimina a condição suspensiva do plano de pormenor para o decurso dos dez anos; em terceiro lugar, acaba por retirar ou criar uma situação de inexistência de prazo, quando existem regularizações extraordinárias no mesmo prédio; e, em quarto lugar, cria os apoios para os proprietários. São essas as quatro alterações fundamentais da lei que agora estamos a analisar.

O Partido Socialista já disse que, em relação à questão da equiparação dos planos de pormenor, até é capaz de aceitar. Em relação às restantes, levanta-nos muito mais dúvidas, como tenho vindo a explicar.

E gostava que esse assunto fosse, efetivamente, esmiuçado, porque o que acontece, segundo a proposta do Deputado Nuno Barata, da Iniciativa Liberal, é, no fundo, para acomodar a inércia das Câmaras Municipais ou as dificuldades das Câmaras Municipais.

Qual é o caminho? Não é criar condições para que o processo decorra, como deve decorrer, de acordo com o plano de pormenor e tudo mais. Não, a opção do Sr. Deputado Nuno Barata e da Iniciativa Liberal é: vamos esquecer essa parte e vamos resolver isso de qualquer forma, de outra maneira.

Deputado Nuno Barata (IL): É isso mesmo!

O Orador: Acho que não é, efetivamente, o caminho correto. E, sobretudo, acho que não é o caminho correto constranger, comprimir, indefinidamente o direito de propriedade para acomodar essa dificuldade ou essa inércia das Câmaras Municipais.

Muito obrigado.

Deputado Nuno Barata (IL): O direito de propriedade de quem?

O Orador: Quer dos proprietários do terreno, quer dos proprietários da benfeitoria, que é o que é comprimido da mesma forma.

Voices dos Deputados da bancada do PS: Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão. Faça favor.

(*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs.

Membros do Governo:

Eu acho que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro tem muitos talentos, mas as alegorias não são dos seus talentos, na minha opinião.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): É natural, eu compreendo que pense isso.

O Orador: Então, eu acusei-o de Pôncio Pilatos, porque, contestando com tanta veemência o diploma apresentado pelo Sr. Deputado Nuno Barata, apesar de tudo, está disposto a viabilizá-lo. Por isso, o papel de Pôncio Pilatos cabe-lhe que nem uma luva. E penso que a alegoria está correta.

Agora, diz V. Exa. que eu tenho aqui o papel de Barrabás. Ora, Barrabás, para os mais esquecidos, é o assassino. É pior do que ladrão, é o assassino...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Desculpe, dessa parte eu não me lembrava!

O Orador: ... que foi libertado em lugar de Jesus Cristo, que o Pôncio Pilatos colocou. “Se querem, então liberto um deles.” E libertou o Barrabás e não Jesus Cristo.

E, portanto, o Sr. Deputado, com esta alegoria, coloca-me aqui na posição até de defesa da honra, uma vez que eu não me lembro de ter cometido semelhante pecado. Aliás, o mais próximo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, foi ter contribuído de forma decisiva para a morte do seu Governo.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Só essa interpretação o salva de um voto de protesto, porque pode estar no subconsciente de V. Exa. esse propósito e, finalmente, também, esse resultado em relação aos Governos de V. Exa.

Mas eu quero dizer-lhe, Sr. Deputado, que não tenho aqui nenhum ataque de marxismo. Eu não acredito nesta historieta do rendimento social dos proprietários, que até recebem o rendimento social de inserção. Coitados dos proprietários dos terrenos onde se instalaram as benfeitorias... E V. Exa. sabe que não é essa a história.

A verdade é que em nenhuma situação se justifica, nem o mais ultraliberal pode defender. Então, que liberalismo é este em que se pede o dinheiro da Região, o dinheiro público, para tudo e para todo o tipo de situações? Que liberalismo é este, em que se paga aos proprietários em vez daqueles que se pretende resolver, que são aqueles que detêm as benfeitorias? Isto é inverter em absoluto o diploma que aqui foi apresentado há uns anos, por parte do Partido Socialista.

E, portanto, tem a ver com justiça social. E a justiça social que é defendida pela social-democracia e a assistência social que é defendida pela democracia cristã

tem a ver, sobretudo, com este conjunto de princípios.

O que eu estranho, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, é que o Sr. Deputado tenha agora esta visão em relação a esta matéria. Em relação a esta matéria, tenho uma visão democrata-cristã, sempre a tive.

Deputado Nuno Barata (IL): Ó Sr. Deputado, o senhor está tão enganado!

O Orador: Sim, sim, Sr. Deputado!...

O que eu lhe quero dizer, Sr. Deputado, é que nesta história, como em muitas outras, e termino, V. Exa. age por estratégia, por estratégia política.

Aqui, eu vi, muitas vezes, V. Exa. tomar um posicionamento em relação ao voto, em relação ao posicionamento político que adota, não em relação às convicções, aos programas e ao ideário, vejo, muitas vezes, tomar posições simplesmente estratégicas, estratégicas no âmbito da luta parlamentar.

Vou-lhe dizer uma coisa, Sr. Deputado, e é isto que o diminui perante quem vê o Parlamento: vê que a decisão de V. Exa., a decisão do seu Grupo Parlamentar nunca se baseia nos factos, nunca se baseia nos conteúdos, baseia-se, sobretudo, nas opções táticas e estratégicas que V. Exa. aqui tem tomado. Eu já aqui o vi tomar posições completamente contrárias, inclusivamente às que foram anunciadas previamente pelo seu Grupo Parlamentar.

Deputado Berto Messias (PS): É preciso ter lata! O que o senhor dizia e escrevia uma semana antes das eleições, e vem falar de tática?! Realmente, vivendo e aprendendo!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

(*) **Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Peço a palavra apenas para uma pequena clarificação em relação a uma anotação que foi feita pelo Sr. Deputado Vasco Cordeiro, poderei eventualmente me ter esclarecido mal, mas o que disse na intervenção inicial era que, passados dois anos, nenhuma das Câmaras tinha realizado os planos de pormenor e que esse facto de as Câmaras não terem feito os planos de pormenor tinha determinado o insucesso no contributo que a legislação criada pretendia dar para a regularização dos “chãos de melhoras”. Portanto, foi isso que disse.

Aproveito, também, em relação a esta questão do n.º 4 do artigo 3.º, se há coisa que esta iniciativa da Iniciativa Liberal traz é definir que o processo de regularização dos “chãos de melhoras” não fica dependente, na maioria dos casos, da realização de planos de pormenor, ou seja, é possível aplicar os mecanismos extraordinários de regularização a todos os casos e não apenas a alguns.

Ora, se o processo já não está dependente da criação de planos de pormenor, também já não há necessidade de criar uma condição suspensiva até que comece a contar o prazo dos dez anos, ou seja, com esta eliminação, o prazo dos dez anos começa a contar já, o que é muito diferente de andarmos indeterminadamente à espera da criação de planos de pormenor para depois começar a contar os dez anos.

Portanto, não sou jurista, evidentemente, mas ao contrário do que o Sr. Deputado disse, esta solução permite que, a partir deste momento ou da aprovação deste diploma, os prazos de dez anos comecem a contar já, ...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Mas pode-se prolongar indefinidamente!

O Orador: ... porque já não estão dependentes da criação de planos de pormenor. Se continuassem dependentes da realização de planos de pormenor, até poderíamos levar dez, vinte anos.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Cem anos!

O Orador: E, portanto, a verdade é que esta eliminação faz sentido e impõe-se. Obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Regional.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, faça favor, tem a palavra.

(*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, é importante clarificar esse aspeto. Não é uma questão de divergência política, é uma questão de consequências das opções que são tomadas. E volto a repetir, nada melhor do que um exemplo concreto para se perceber a diferença. O prazo de dez anos começou a contar já há muito tempo, começou a contar de 2019, ...

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): Não começou, não!

O Orador: ... só que na formulação atual tem uma condição suspensiva, que é a existência de um plano de pormenor.

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): Que será eliminada agora!

O Orador: E nada como um caso prático para se perceber a diferença entre as duas situações. Um prédio que tenha dez benfeitorias, de acordo com a solução que está atualmente consagrada na lei, feito o plano de pormenor, há dez anos para resolver as dez benfeitorias. E, agora, de acordo com a proposta que é acrescentada, pode levar até cem anos, ...

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): Não, não!

O Orador: ... porque, se regularizar cada um dos destaques, o prazo não conta, percebe? E essa é a diferença. Pode levar cem anos. Um prédio com dez benfeitorias pode levar cem anos para resolver, sempre comprimindo o direito de propriedade dos titulares das benfeitorias e dos titulares do direito de propriedade do terreno.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Sra. Deputada Sabrina Furtado, tem a palavra.

(*) **Deputada Sabrina Furtado (PSD):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu já tinha dito o que tinha a dizer, mas, dada a insistência do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, eu tenho que pedir a palavra novamente.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, pode ter a sua interpretação do que é aqui dito. Não pode é afirmar que será o que não vai ser desta forma, porque isso assusta quem nos ouve. E o nosso papel aqui dentro não é assustar, com interpretações que não são um facto, quem nos ouve lá fora.

Podem ser feitas dez regularizações em dez anos, como podem ser feitas quarenta regularizações em cinco anos, como podem ser feitas cem regularizações em vinte e cinco anos.

O que acaba com esta proposta da Iniciativa Liberal, já lhe disse qual é a nossa visão sobre todo o diploma, é acabar factualmente com a baliza temporal de uma década para resolver um problema. Pode-se resolver em três, quatro, cinco, seis, sete, oito... E garanto-lhe que sei contar até ao infinito. Portanto, não é essa a questão.

E o senhor tem que se habituar, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, com todo o respeito que tenho por si, a não insistir dez vezes na sua interpretação por ela ser correta para si, com toda a legitimidade, ...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Oh, da mesma maneira que a senhora está a defender a sua posição!

A Oradora: ... quando toda esta Casa já lhe disse que tem uma interpretação completamente diferente da sua.

Portanto, para nós, está muito bem esclarecido qual é o propósito deste ponto. E já disse que estamos muito confortáveis com acabar com a baliza temporal de uma década para resolver este problema. Pode ser mais. Pode ser menos. Oxalá seja menos, mas, eventualmente, pode até ser mais. O facto é que vai poder fazer-se. E isso é que conta.

Obrigada.

Deputado Carlos Freitas (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do CDS-PP, do PPM e dos Membros do Governo)

Presidente: Obrigado, Sra. Deputada.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

(*) Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel):

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, eliminando o n.º 4 do artigo 3.º, deixa de haver condição suspensiva, ou seja, os prazos começam a contar já. E temos dez anos para a regularização de todos os casos, que pode ser feita através dos mecanismos de regularização extraordinária. Não há dependência dos planos de pormenor.

E, depois, com o n.º 3 do artigo 6.º, na proposta da Iniciativa Liberal, diz que “nos casos das regularizações extraordinárias, previstas no número anterior, serão permitidos novos destaques, não se aplicando a regra do cumprimento dos dez anos contados entre cada destaque”. Portanto, se não se aplica esse ónus da não divisão a cada dez anos, podem-se fazer os destaques todos que forem necessários durante um ano. Um prédio, se tiver dez habitações, pode ser dividido o número de vezes necessário sem ter que ficar dependente desse prazo de dez anos.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Ó senhor, mas a questão não é essa!

O Orador: Não se aplica o prazo de dez anos, Sr. Deputado.

Eu julgo que terei sido claro.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário Regional.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, tem a palavra.

(*) Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sra. Deputada Sabrina Furtado, eu não pretendo convencer ninguém de nada, muito menos quero ser causa de desconforto para V. Exa.

Agora, há uma coisa que é clara, esta solução prolonga mais este problema do que a solução anterior. Porquê? Porque, antes, os dez anos contavam a partir de quando?

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel):

Quando estivesse terminado o plano de pormenor!

O Orador: Exatamente. Mas, dez anos após o plano de pormenor, tinham que se resolver todas as situações abrangidas pelo plano de pormenor.

O que é que acontece, de acordo com a solução propugnada pela Iniciativa Liberal? Um prédio com dez benfeitorias, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º, o

que é que acontece? Tem que se resolver as dez situações de benfeitorias deste prédio no prazo de dez anos? Não. Pode-se resolver as dez situações num dia.

Deputado Nuno Barata (IL): Ah, mas isso o senhor não disse!

O Orador: Pode. Sr. Deputado Nuno Barata, mas é ou não é verdade que também pode levar cem anos?

Deputado Nuno Barata (IL): Levar cem anos?! Pode levar um dia!

O Orador: Então, é isso. Ao contrário do que acontece na solução que está atualmente. É que na solução que está atualmente, feito o plano de pormenor, as dez situações desse tal prédio hipotético têm que se resolver no prazo de dez anos, como também se podem resolver no prazo de um dia. Portanto, aí estamos iguais. Não há ganho nenhum. Agora, de acordo com essa solução, é verdade que se pode resolver no prazo de um dia, mas, ao contrário do que está atualmente, pode levar muito mais tempo, pode levar cem anos. E essa é, no fundo, a questão da eliminação.

Muito obrigado.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Muito bem!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

(*) Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel):

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, não é eliminado o n.º 1 do artigo 3.º. Portanto, o prazo para o exercício do direito potestativo será sempre de dez anos. Só que, em vez de contar a partir do final da realização do plano de pormenor, começa a contar a partir de agora, porque já não estamos dependentes da realização de um plano de pormenor. Portanto, mantém-se o prazo dos dez anos para o exercício do direito potestativo de aquisição.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não é verdade!

O Orador: Mantém-se porque está no n.º 1. E o n.º 1 não é eliminado. O que é eliminado é o n.º 3. E o n.º 3 elimina a condição suspensiva, ou seja, nós já não vamos ficar a aguardar pela conclusão dos planos de pormenor para começar a contar os prazos de dez anos, começa já. E como já não há o ónus da indivisibilidade e da impossibilidade de fazer destaque sem decorrer um prazo de dez anos, eles podem ser feitos todos num dia.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não é assim!

O Orador: Era o que nós todos idealizávamos, apesar de sabermos que não é expectável que isso aconteça.

Mas o prazo do exercício do direito potestativo de aquisição será sempre de dez anos, porque é o que está definido no n.º 1 e isso não é alterado. O que é alterado

é a condição suspensiva a que estava sujeita até à realização do plano de pormenor.

E, portanto, o que o Sr. Deputado diz não corresponde à realidade.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, tem a palavra.

(*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional, o senhor não tem razão. Olhe para o que diz o n.º 3 do artigo 6.º.

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): Veja o que diz o n.º 1 do artigo 3.º!

O Orador: Ó senhor, mas o n.º 1 do artigo 3.º, de planos de pormenor...

(Aparte inaudível)

Não, senhor. Ó senhor, então, o que diz o n.º 3 do artigo 6.º não é que deixa de haver prazo de dez anos entre cada destaque?

Deputada Andreia Cardoso (PS): É!

O Orador: Então? Ó Sr. Secretário, vamos ver se a gente se entende aqui numa coisa. Essa proposta equipara a situação da ausência de planos de pormenor à situação da pouca dimensão. E, portanto, considera tudo como regularizações extraordinárias.

E, depois, no n.º 3 o que diz é: “No caso de regularizações extraordinárias (...)” O que é que isso quer dizer? Nos casos de ausência de plano de pormenor e nos casos...

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): Não, porque agora podem ser aplicados a todos!

O Orador: Ó Sr. Secretário, deixe-me terminar.

... e nos casos de dimensão reduzida deixa de haver o prazo de dez anos entre cada parcela. E, portanto, pode-se resolver num dia, como se pode levar cem anos num prédio com dez.

E o que é que dizia a solução anterior? Feito um plano de pormenor, dez anos para resolver o assunto das dez parcelas.

Eu peço desculpa, Sr. Secretário, provavelmente a falha é minha, mas foi assim que eu aprendi a interpretar a lei.

Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Alonso Miguel): O senhor é que é jurista!

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado.

Pergunto se há mais inscrições. Não havendo mais inscrições, podemos passar à votação.

Vamos votar a Anteproposta de Lei n.º 16/XII – “Primeira alteração à Lei n.º 72/2019, de 2 de setembro - Regime Jurídico da Regularização dos «chãos de melhoras»”.

Vamos votar na generalidade.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

(Pausa)

Desculpe, o Sr. Deputado José Pacheco não votou porque não estava sala.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente...

Presidente: Faz favor, Sr. Deputado.

(*) Deputado Paulo Estêvão (PPM): Solicito a repetição da votação.

Presidente: Podemos repetir a votação.

O Partido Socialista solicita a fundamentação do seu pedido.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Como? Sr. Presidente, eu só respondo a solicitações de V. Exa.

Presidente: Muito bem.

Bem, vamos votar, na generalidade, a Anteproposta de Lei.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 16/XII foi aprovada, em votação na generalidade, com 1 voto a favor do Chega, 1 da Iniciativa Liberal, 1 do PAN e 1 do Deputado independente; 1 voto contra do PPM; 24 votos de abstenção do PS, 21 do PSD, 3 do CDS e 2 do BE.

Presidente: Iniciamos o debate e a votação na especialidade. Pergunto se há inscrições para o debate na especialidade. Não havendo, vamos iniciar a votação. Já percebi que vamos votar artigo a artigo.

Artigo 1.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 1.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2.º do diploma, que altera o artigo 3.º, 6.º e 9.º da Lei n.º 72/2019. Começamos pela alteração ao artigo 3.º, que elimina o n.º 4.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada, com 21 votos a favor do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 1 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal, 1 do PAN e 1 do Deputado independente; e 24 votos contra do PS.

Presidente: Passamos à votação do artigo 6.º, em separado. Vamos colocar em primeiro lugar à votação a alteração ao n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 72/2019.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Está à votação o n.º 3, que é um aditamento ao artigo 6.º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada, com 21 votos a favor do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 1 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal, 1 do PAN e 1 do Deputado independente; e 24 votos contra do PS.

Presidente: Votamos agora o artigo 9.º da Lei n.º 72/2019, a proposta de alteração.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada, com 24 votos contra do PS, 21 do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 1 do PPM e 1 do PAN; 1 voto a favor do Chega, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do Deputado independente.

Presidente: Está à votação o artigo 2.º do diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2.º foi aprovado, com 21 votos a favor do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 1 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal, 1 do PAN e 1 do Deputado independente; e 24 votos de abstenção do PS.

Presidente: Está à votação o artigo 3.º do diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como

estão.

Secretário: O artigo 3.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como estão.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A Anteproposta de Lei n.º 16/XII foi aprovada, em votação final global, com 21 votos a favor do PSD, 3 do CDS, 2 do BE, 1 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal, 1 do PAN e 1 do Deputado independente; e 24 votos de abstenção do PS.

Presidente: Está assim encerrado o ponto 3 da nossa agenda.

(*) Texto não revisto pelo Orador.

O redator, André Silva